

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024.

Processo SGPe UDESC: 19471/2024.

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Empenho ordinário para contratação de profissionais externos à UDESC para realizarem atividades referentes a correção de redações pertinentes ao Concurso Vestibular de Inverno 2024-2.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de profissionais externos que realizarão atividades referentes à correção de redações do Concurso Vestibular de Inverno 2024/2 são atividades pedagógicas e realizada de forma extraordinária e programada para duas vezes ao ano, para a correção de provas de redação do vestibular, análise de recursos até a finalização do certame e são executadas por bancas de professores externos.

3. CONTRATADA:

Alcides Vieira de Almeida, Bernadete Maria Taranto Piazza, Cecília Augusta Vieira Pinto, César Cordeiro Vieira, Curt Hadlich, Diane Dal Mago, Eleonora Castelli, Eliete Schmitz Stang Nacur, Erica Marciano de Oliveira Zibetti, Grazielle Helena Scheidt, Maria do Carmo Melo Ferreira, Marina Siqueira Drey, Marlene Osvaldina Garcia da Silva, Mirta Rosana Franzoni, Nádia Clary Bisinella, Neide Imperatriz Da Cunha, Nidia L. De Medeiros Machado, Rosane Cordeiro da Silva, Sandro Braga, Susana Duarte Oliveira Silva, Marilda de Souza Coutinho, Amanda Chofard, Elba Maria Artiero Da Silva, Helena Alves Gouveia, Jenair Maria Patrício, Judith Terezinha Müller Lohn, Luiz Felipe Alves dos Santos Ungaretti, Maura Terezinha Girardi, Rafaela Rebello Duarte, Régis Bueno da Silva, Valéria Cunha dos Santos

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Os profissionais contratados para essa finalidade, compõem bancas similares de avaliação, tais como: Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Associação Catarinense das Fundações Educacionais –ACAFE e Empresas Especializadas em Execução de Concursos dentre outras, contando com experiência de mais 20 anos. Trata-se de profissionais já contratados em gestões anteriores pela UDESC e que já prestam esses serviços desde a implantação do Concurso Vestibular da UDESC. Ampla experiência no ensino da língua portuguesa no nível Médio e superior; Ampla experiência em elaboração, revisão, correção de redações exclusivas para processos seletivos; Ampla experiência em análise e seleção de materiais didáticos de literatura da língua portuguesa; Participação em cursos de aperfeiçoamento/atualização de acordo com a área de atuação; Dessa forma, justifica-se ainda necessidade de contratação direta pois se verifica a comprovação de experiência, qualificação, capacidade técnica, visando também a garantia da segurança e sigilo das informações que a complexidade do caso requer.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 65.504,71 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e setenta e um centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	3201	1.500.100.000	339036	R\$ 65.504,71

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **19471/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 3 de junho de 2024.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)